

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmaro de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC N° 36/2016.

Designa novo Ordenador de Despesas, e autoriza seu cadastro, junto ao SIÁFI/MG e SIADI/MG, para realização de ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, para fins de processamento de Convênio.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), no uso de competência atribuída pelo artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Convênio n° 03/2015, resultante do Processo Administrativo n° 01.093.465.15.55, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDPAC, o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, o Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e considerando a designação de novo Procurador-Geral da Justiça Adjunto Administrativo, conforme edição de 6 de dezembro de 2016 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução SEDPAC n° 13/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de setembro de 2015, p. 24, alterada pela Resolução SEDPAC n° 27/2016, publicada no Diário Oficial em 11 de outubro de 2016, p. 18, para nomear, em consonância com as Cláusulas 4.2.1.5 e 4.2.1.14, do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n° 03/2015, de entrada, com registro no SIÁFI n° 9042019, novo Ordenador de Despesa para realização das ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora do Convênio.

Art. 2º É nomeado, para a função de Ordenador de Despesas do Convênio, Helene Rosa Portes, Procurador-Geral da Justiça Adjunto Administrativo, em substituição a Geraldo Flávio Vasques.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2016.

NILMARIO DE MIRANDA
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

22 908979 - 1

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MG EXTRATO DA RESOLUÇÃO CEDCA/MG N° 101/2016.

A Resolução CEDCA/MG n° 101/2016, de 15/12/2016, tem extrato publicado nesta data para informar que o seu inteiro teor, dispondo sobre Calendário das Sessões Plenárias e das reuniões de suas Comissões Temáticas para o ano de 2017, está disponível para consulta pública na rede mundial de computadores (internet), no portal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, podendo ser acessado no endereço eletrônico: http://www.direitoshumanos.mg.gov.br/images/anexos/resolucao_Cedca_mg_101_2016_15122016_calendario_sessoes_plenarias_2017.pdf. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016. Célia Carvalho Nahas – Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

22 908960 - 1